

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos cruzeiros), para fazer face as seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

CRÉDITO ESPECIAL

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.5.0.7 - Ajuda ao Concurso Misse Conquista/74 ...Cr\$ 3.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.0.0.2 - Aluguel da casa para residência do Juiz de Direito desta Comarca Cr\$ 4.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.7.9.09 - Diaristas do Serviço de Saúde Cr\$ 7.000,00

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHOBIM

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.11.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.2.0.2 - Construção de um Prédio e instalação do Motor de Luz de Veredinha Cr\$15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL CONTINUAÇÃO do Projeto de Lei (Lei 44/74)

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUÁ

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1.0.2.09 - Diaristas R\$ 8.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.2.0.2 - Construção de um prédio e instalação do
Motor de Luz em Bate-Pé R\$15.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias sob códigos e secretarias abaixo relacionadas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.0.9.0.15 - Outros serviços diversos R\$1.300,00

SERVIÇOS DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0.0 - Investimentos

4.1.1.2.5.5.01 - Construção e instalação da Unidade
Municipal de Abastecimento R\$32.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM E

OBRAS RURAIS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.2.9.14- Capitação e canalização de água nos distritos R\$20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

CONTINUAÇÃO da Lei 44/74

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

SALA DAS SESSÕES, 02 de setembro de 1974

Hélio Silveira Dias

Hélio Silveira Dias

Presidente em exercício

Iza Vianna Matos

Dra. Iza Vianna Matos

1ª. Secretária

Naason Carvalho Silva

2º Secretário